



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

DECRETO N 086 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

DISPE SOBRE A REABERTURA DE CRDITO ESPECIAL E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e conforme lhe faculta o art. 1, da Lei Municipal n. 869 de 18 de setembro de 2018, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 148.904,00 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e quatro reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Munic de Obras e Servios Pblicos
Unidade 02 – Saneamento Geral
17.512.0033.2033 – Manuteno do Saneamento Geral
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - Pessoa Jurdica
Ficha Contbil - 307
Valor da Suplementao R\$ 134.013,60

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Munic de Obras e Servios Pblicos
Unidade 02 – Saneamento Geral
17.512.0033.2033 – Manuteno do Saneamento Geral
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - Pessoa Jurdica
Ficha Contbil - 308
Valor da Suplementao R\$ 14.890,40

Total da Suplementao..... R\$ 148.904,00

1 - O valor de R\$ 134.013,60 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

 2 -. O valor de R\$ 14.890,40 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente de anulao parcial da dotao prpria do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Munic de Obras e Servios Pblicos
Unidade 02 – Saneamento Geral
17.512.0033.1.012 – Obras Gerais de Saneamento
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Ficha Contbil - 231

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP: 14115-000 – GUATAPAR/SP

FONE/FAX: 16 3973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Valor da Anulao..... R\$ 14.890,40

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS TRS DIAS DO MS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM

Chefe de Gabinete